

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JUNHO – Terça-feira, 28 de junho de 2022 III EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito



Prefeitura Municipal de Caturité
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0018/2022

Em, 28 de Junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0009, de 13 de outubro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000007	3390.36	99	15001000	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
0000008	3390.30	99	15001000	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Ação					90.000,00
Total da Unidade Orçamentária					90.000,00
Total de Suplementações					90.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000006	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	50.000,00
0000010	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	20.000,00
0000011	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Ação					90.000,00
Total da Unidade Orçamentária					90.000,00
Total de Anulações					90.000,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ROSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII – MÊS DE JUNHO - TERÇA-FEIRA, DE 28 DE JUNHO DE 2022 III EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3º mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.